



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01 DE 2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Assunto: Amplia a realização da PEP e da PrEP no estado de São Paulo, com a inclusão do profissional farmacêutico como prescritor, no âmbito do Programa Estadual de IST/AIDS.

O Programa Estadual IST/AIDS e o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando:

- Que a oferta da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para pessoas que estão vulneráveis ao HIV é fundamental para o sucesso da prevenção e que a prevenção com esse método pode diminuir a incidência de casos de infecções pelo HIV;

- A PrEP em conjunto com preservativos externo (masculino) e interno (feminino), a Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP), tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), dentre outras, faz parte de um rol amplo de estratégias disponíveis, denominada: PREVENÇÃO COMBINADA.

- As evidências científicas positivas pela introdução da PrEP e PEP de forma ágil na prevenção da infecção pelo HIV;

- A necessidade de ampliação do acesso a essas tecnologias em saúde;

- O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PrEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, publicado em 2022 pelo Ministério da Saúde;

- O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, publicado em 2022 pelo Ministério da Saúde;

- O Ofício Circular Nº 48/2023/SVSA/MS, publicado em 16 de março de 2023 que libera a prescrição das profilaxias pré e pós exposição de risco ao HIV (PrEP e PEP respectivamente) por farmacêuticos.

- Que as Unidades Dispensadores de Medicamentos (UDM) desenvolvem ações orientadas aos medicamentos antirretrovirais como a guarda, conservação, controle, armazenamento e outras voltadas ao paciente como a dispensação e orientação quanto à utilização do medicamento;

- A Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, onde visam a promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças e de outros problemas de saúde, no artigo 2º; e também dispõe sobre solicitação de exames, a fim de avaliação, monitoramento e intervenções dos parâmetros bioquímicos e fisiológicos para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;

- A Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013, do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, que regula a prescrição farmacêutica, onde define no artigo 3º, prescrição farmacêutica, sendo o ato de selecionar e documentar terapias e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde. Tal prescrição constitui-se como sendo atribuição do farmacêutico e deverá ser realizada com base nas necessidades de saúde do paciente, nas melhores evidências científicas, em princípios éticos e em conformidade com as políticas de saúde vigentes;

- A Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022, do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, que regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.

RECOMENDA:

1. Que os profissionais farmacêuticos doravante autorizados a prescrever os antirretrovirais para as profilaxias Pré e Pós Exposição ao HIV deverão estar devidamente capacitados para desempenhar esse serviço, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.
2. Que o Programa Estadual de IST/Aids da SES-SP deverá providenciar as capacitações necessárias, podendo ser realizadas em parceria com as entidades profissionais.

3. Que os Serviços de Atenção às IST/HIV/Aids para PrEP devem observar, além dos critérios de organização e funcionamento, o cadastro do profissional farmacêutico no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, como forma de se estabelecer um gerenciamento eficaz e eficiente.

São Paulo, 13 de junho de 2023,

CRT-DST/AIDS
Programa Estadual IST/AIDS São Paulo

CRF-São Paulo
Conselho Regional de Farmácia de São Paulo